

ESTADO DE ALAGOAS

---

**PORTARIA nº 87 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Designa servidores para atuar na Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 1.668, de 19 de dezembro de 2023, e Decreto Municipal nº 14.987, de 28 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º, § 2º e seguintes e art. 8º do Decreto Municipal nº 14.987, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação da Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 14.987/ 2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados(as) para atuarem na **Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia**, o(s) servidore(s):

I – RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM – Matricula nº 66394, como Presidente;

II – ADRIANA FLORENTINO DE MORAES – Matricula nº 66338, como membro;

III – ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA – Matricula nº 16261, como membro;

IV – CLAUDEANE EUGÊNIO DA SILVA – Matrícula nº 16890, como apoio e membro substituto.

**§ 1º** - Cabe à Comissão de Contratação, observarem o que dispõe o a Sessão I do Capítulo II do Decreto Municipal nº 14.987, de 28 de dezembro de 2023.

**§ 2º** - A Comissão de Contratação convocará os servidores públicos técnicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto a ser contratualizado para auxiliarem em atos dos certames.

Parágrafo único: Cabe ao(à) Presidente convocará os membros e a equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das suas funções.

**Art. 2º** - (a) Presidente observará nos processos administrativos no tema de licitações e contratos, o controle interno que garantam o regular procedimento de contratação de obras e serviços de engenharia, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 14.987, de 28 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

**GEORGE CLEMENTE VIEIRA**  
Prefeito